



LEI Nº 1599 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

“Regulamenta a fixação do piso salarial de Agente Comunitário de Saúde – ACS e do Agente Comunitário de Endemias – ACE nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe são previstas no art. 66, incisos I e III, ambos da Lei Orgânica, com fundamento na Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º. Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes Comunitários de Endemias (ACE) desta municipalidade, em R\$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º. Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes Comunitários de Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade de acordo com o percentual a ser definido por laudo técnico específico, bem como aposentadoria especial devido aos riscos inerentes as funções desempenhadas.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar crédito adicional suplementar no Orçamento-Programa de 2022, o valor de R\$ 132.848,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

Parágrafo Único: Para custear as despesas decorrentes da execução desta Lei, será utilizado como recursos, excesso de arrecadação, conforme abaixo:

Os recursos serão utilizados nas seguintes dotações orçamentarias:

021600 10 301 0018 2.0058 0000 319004-----R\$ 104.880,00 (**FONTE DE RECURSOS 32**)

021600 10 305 0018 2.0062 0000 319011-----R\$ 27.968,00 (**FONTE DE RECURSOS 32**)

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1.413 de 28 de fevereiro de 2019, retroagindo seus efeitos para 05 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais

12 de agosto de 2022

83º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

assinado digitalmente

RENATO SOARES DE FREITAS

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49B1-BA02-55C4-3600

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 15/08/2022 14:58:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/49B1-BA02-55C4-3600>